



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio Solidário Barra de São de Francisco

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.035418/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO

Endereço: 05 Número: SN Complemento: MORADA DOS EUCALIPTO

Bairro: VILA LADINHA Município: BARRA DE SAO FRANCISCO UF: ES CEP:29800-000

CNPJ/MF nº: 12.335.215/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/07/2024 a 25/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/07/2024 a 23/08/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do Sorteio Solidário Barra de São Francisco todas as pessoas físicas e jurídicas que adquirirem os bilhetes autenticados e disponibilizados para venda pela Associação Lar São Francisco. Os bilhetes, numerados de 0001 a 2000, totalizando 2.000 (dois mil) bilhetes disponibilizados na sede da Associação Lar São Francisco, em Barra de São Francisco - ES, no período de participação indicado neste regulamento, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada um. Cada bilhete contará com 5 (cinco) números da sorte, de 0000 a 9999.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/08/2024 08:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2024 00:00 a 23/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/08/2024

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: 05 Número NÚMERO: SN COMPLEMENTO: MORADA DOS EUCALIPTOS BAIRRO: VILA LADINHA

MUNICÍPIO: Barra de São Francisco UF: ES CEP: 29800-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	•TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV AT, chassi 8AJBA3CDXR7911056 ano /mod 2024/2024	274.987,00	274.987,00	0	0	1
1	•CHEVROLET NOVO ONIX MT chassi 9BGEA48A0RG279833, ano /mod 2024/2024	87.050,00	87.050,00	0	0	2
1	•VW POLO TRACK MA, chassi 9BWAG5R1XST005125, ano/mod 2024 /2025	85.000,00	85.000,00	0	0	3
1	•VW POLO TRACK MA, chassi 9BWAG5R1XST006811, ano/mod 2024 /2025	85.000,00	85.000,00	0	0	4
1	•FIAT MOBI LIKE 1.0 MT FLEX, chassi 9BD341ACSSY957616, ano /mod 2024/2025	72.300,00	72.300,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	604.337,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

FORMA DE APURAÇÃO

Serão emitidos 2.000 (dois mil) bilhetes, cada bilhete conterá 5 (cinco) números da sorte que serão atribuídos aleatoriamente, compreendidos entre 0000 a 9999, sendo o sorteio dos números da sorte efetuados pela Loteria Federal, conforme abaixo:

Será o **1º ganhador, TOYOTA HILUX**, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela **unidade simples** (primeira coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio;

Será o **2º ganhador, CHEVROLET ONIX**, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela **dezena simples** (segunda coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio;

Será o **3º ganhador, VW POLO**, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela **centena simples** (terceira coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio;

Será o **4º ganhador, VW POLO**, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de baixo para cima, cujo número coincida com o número formado pela **unidade simples** (primeira coluna da direita para a esquerda) do 5º ao 2º prêmio;

Será o **5º ganhador, FIAT MOBI**, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de baixo para cima, cujo número coincida com o número formado pela **dezena simples** (segunda coluna da direita para a esquerda) do 5º ao 2º prêmio.

Exemplificando:

Resultado hipotético da Loteria Federal:

- 1º prêmio: 15.093
- 2º prêmio: 18.666
- 3º prêmio: 37.442
- 4º prêmio: 45.983
- 5º prêmio: 32.485

Os contemplados serão os portadores dos bilhetes que contenham os números:

3623 – 1º ganhador (TOYOTA HILUX);
9648 – 2º ganhador (CHEVROLET ONIX);
0649 – 3º ganhador (VW POLO);
5326 – 4º ganhador (VW POLO);
8846 – 5º ganhador (FIAT MOBI).

Regra de Aproximação:

Caso o bilhete que contenha a MILHAR premiada não tenha sido vendido: será buscado o bilhete que contenha a MILHAR imediatamente superior. Se esse também não tiver sido vendido, será buscado o bilhete que contenha a MILHAR imediatamente inferior. E, assim, alternada e sucessivamente, até que seja identificado um bilhete vencedor.

Neste caso hipotético, o 1º ganhador seria a MILHAR **3623**, ou na falta desta, a imediatamente superior, MILHAR **3624**, e, na falta desta, a MILHAR imediatamente inferior **3622**, e assim, alternada e sucessivamente, até que seja identificado um bilhete vencedor.

DEMAIS HIPÓTESES: Regra da MILHAR superior e inferior.

. A MILHAR 0000 será considerada como a MILHAR imediatamente superior a 9999.

. A MILHAR 9999 será considerada como a MILHAR imediatamente inferior a 0000.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regulamento completo encontra-se no site www.associacaolarsaofrancisco.org

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os números emitidos nos bilhetes, que não tenha sido comprados, ou comprados posteriormente à data do período de vigência para vendas conforme regulamento, estarão descartados automaticamente de participação do Sorteio Solidário Barra de São Francisco em prol da Associação Lar São Francisco. Em hipótese alguma deverá ser pago valor inferior ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor estipulado para compra dos bilhetes do sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado, com o nome dos ganhadores e números da sorte, será divulgado ao público geral através da publicação no site www.associacaolarsaofrancisco.org e em todas redes sociais da Instituição, a partir da data de realização do Sorteio Solidário, dia 24/08/2024. A Associação Lar São Francisco entrará em contato com os vencedores do sorteio através dos canais disponibilizados pelo mesmo, no momento da compra do bilhete.

Após o término da promoção, os nomes dos ganhadores e números da sorte dos contemplados, ficarão disponíveis no site (www.associacaolarsaofrancisco.org) da Associação Lar São Francisco por 12 (doze) meses, disponíveis para acesso de toda sociedade.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega oficial dos veículos será realizada em até 30 dias, conforme prevê a legislação, na Rodovia Levi Teixeira, 1298, Nova Barra, CEP 29800-000, Barra de São Francisco (ES).

Para receber os prêmios, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópias legíveis dos seus RG e CPF, bem como, assinarem os recibos de entregas dos prêmios, a ser encaminhado à SPA/ME na fase de prestação de contas.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos veículos aos contemplados será arcado pela promotora. Os contemplados receberão o prêmio sem qualquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa (Associação Lar São Francisco) deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 19/07/2024 às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MIG.HKZ.TGY